



ATA CSDP Nº 12 DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA – EXERCÍCIO 2012.

Aos dez dias do mês de agosto de dois mil e doze, às 14:30 horas, na sala de reuniões, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior, registrando-se as presenças dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros: Defensora Pública Geral em exercício, Ana Cláudia da Silva Alexandre, Corregedor Geral, Eduardo Vieira Carneiro, Rodrigo Murad do Prado, Galeno Gomes Siqueira, Vinícius Lopes Martins e Wener Trindade Mendonça. Ausente justificadamente a presidente Andréa Abritta Garzon Tonet e os Conselheiros Sérgio Riani e Gilmara Andrade dos Santos. Presente o presidente da Adep, Felipe Soledade.-----

Conferido o *quorum* e havendo número regimental, a Dra. Ana Cláudia declarou aberta a sessão e em seguida foi lida e aprovada a ata da 7ª ordinária, realizada em 13.07.12.-----

Em seguida, passou-se ao primeiro item da pauta, a posse e entrada em exercício, na forma do art. 50, da Lei Complementar nº 65/03, resolução nº 077/12, de 11/07/12, edital nº 001/97 e em decorrência de decisão judicial transitada em julgado, de Kácyla Maria de Castro e André Luiz de Miranda Souza, no cargo de Defensor Público de Classe I, Nível I.-----

Aberta a sessão, a Dra. Ana Cláudia cumprimentou a todos, falou da alegria em receber os dois novos colegas, merecidamente, e que os recebe de braços abertos, mesmo em razão do tempo em que aguardaram para tomar posse. Agradeceu a presença dos parentes e amigos e de todos que dividem com a Defensoria e o Conselho a alegria de ter mais dois colegas integrando a nossa equipe. Disse que é com muita satisfação que iniciamos hoje a sessão. Agradeceu a presença dos visitantes, testemunhas do reconhecimento, desse direito que ainda oportunamente estamos concretizando.-----

Os empossandos fizeram a leitura do termo de compromisso.-----

Em seguida, a Dra. Ana fez a leitura do termo de posse, assinando-o em conjunto. Após, os demais Conselheiros também o assinam.-----

Após, a Dra. Ana discorreu sobre o curso de formação e passou a palavra ao Defensor Guilherme Tinti para orientações gerais. Este encaminhou aos novos colegas o cronograma das 4 semanas de duração do curso de formação, onde terão acompanhamento dos Defensores das respectivas áreas, sendo que já na segunda-feira,



dia 13.08.12, haverá apresentação dos órgãos da administração superior.-----

A Dra. Ana Cláudia justificou a ausência da Dra. Andréa Abritta, Defensora Pública Geral, que se encontra de licença médica. Justificou a ausência dos Conselheiros Sérgio Riani e Gilmara Andrade, sendo que o primeiro já havia se justificado pessoalmente na sessão anterior. A Dra. Ana discorreu novamente sobre as questões relacionadas ao funcionamento do Conselho Superior, disse que é preciso avançar na sua informatização, na sua estruturação, sendo que é extremamente importante fazer um levantamento de todos os procedimentos em curso. Disse que é uma entusiasta da cooperação remunerada.-----

O Conselheiro Rodrigo Murad falou da necessidade da dispensa dos Conselheiros um dia antes da sessão. -----

O Conselheiro Vinícius disse que fez um estudo sobre a questão e que a matéria consta no regimento interno do CSDP da DPU.-----

Em seguida, foi aprovada à unanimidade a lista de antiguidade apurada até 31 de julho de 2012, na forma encaminhada pelo DRH. -----

Relativamente ao procedimento nº 10/12, oriundo da Subdefensoria Pública Geral, na forma do art. 18, do RI e que altera a deliberação nº 006/2011, que trata do estágio no âmbito da Defensoria Pública, a Dra. Ana Cláudia fez a exposição de motivos do mesmo.-----

Sobre o procedimento que trata da rotina de atendimento das Defensorias Especializadas, proposta oriunda da Subdefensoria Pública Geral, apresentada na forma do art. 18, do RI, foi dada a palavra ao Conselheiro Eduardo, revisor, que fez a apresentação do seu voto, sendo certo que o voto da relatora, Dra. Ana Cláudia, já foi devidamente apresentada. O Conselheiro Eduardo entendeu que a matéria é de competência da Defensoria Pública Geral, sendo ato de gestão. Sugeriu o Conselheiro Eduardo que se a Defensoria Pública Geral entender factível, que se faça uma consulta aos órgãos especializados, face às especificidades de cada um.-----

A Dra. Ana Cláudia disse que não se pode considerar as especializadas como Núcleo porque o Defensor Público Geral não pode extingui-lo.-----

O Presidente da Adep, Felipe Soledade, lembrou de uma sessão do Conselho em que foi solidificada a questão da autonomia funcional dos Defensores Públicos das Defensorias Especializadas. Discorreu sobre a importância desta independência, disse que não temos



mais Núcleos e que isto é ótimo, inclusive, uma garantia em relação aos movimentos sociais, e que tirar do Conselho e levar para o gabinete perde-se a possibilidade de avançar em temas históricos e já discutidos no Conselho. Pediu que o Dr. Eduardo reconsiderasse a sua posição. Disse que o formato atual dá segurança ao Defensor, ao assistido e à administração, que não tem instrumentos para inviabilizar a atuação das Defensorias Especializadas. Disse que precisamos dar um outro passo que é a questão do interior e que bom que a relatoria das atribuições das Defensorias Especializadas coube a alguém do interior, no caso o Conselheiro Wener Trindade.-----

O Conselheiro Rodrigo disse que com base no § 4º, do art. 44, da LC 65/03, que poderíamos enfrentar o tema em razão da ausência de regulamento interno e que a preliminar suscitada subtrai do Conselho a possibilidade de análise da matéria, já antecipando o seu voto.-----

O Conselheiro Vinícius disse que a Defensoria vive um problema: o de não se estabelecer de maneira adequada o que são os Núcleos e as Defensorias Especializadas e o que nós queremos que eles sejam e que no anteprojeto ainda continua assim. Disse que as demais Defensorias usam o critério da lei federal, usam Núcleos e Defensorias Especializadas. O primeiro tem o papel de apoio, de respaldo. Nossa lei não prevê Defensoria Especializada. Vivemos uma crise de identidade, o que é um problema muito sério. Na saúde temos um Coordenador ficto e nossa lei não prevê isto. Estão no limbo. A lei complementar hoje prevê as Defensorias Especializadas com competência estadual. Sobre o tema em debate, disse entender que o Conselho é competente, mas que é necessário um debate mais amplo.-----

A Dra. Ana disse que a defensoria de Minas ainda não conseguiu fazer a diferença na tutela coletiva. Discorreu sobre o diagnóstico do Tribunal de Contas que aponta a ineficiência nas ações coletivas e sobre a prevalência destas sobre as ações individuais.-

O Conselheiro Rodrigo, enfrentando a preliminar, entendeu que o Conselho tem competência para fixar a rotina de atendimento das Defensorias Especializadas. No mérito, entendeu que em razão das especificidades, é mais fácil a administração gerir, consideradas as peculiaridades de cada comarca.-----

O Conselheiro Galeno colocou-se de acordo com o voto do Conselheiro Rodrigo: o Conselho tem competência e pode enfrentar a matéria, porém, esta pode ser delegada.-----



O Conselheiro Wener colocou-se de acordo com o revisor, Conselheiro Eduardo, em relação à preliminar.-----

O Conselheiro Vinícius colocou-se de acordo com o entendimento do Conselheiro Rodrigo em relação à preliminar, sendo a competência do Conselho Superior.-----

Resultado do julgamento da preliminar: por 3 x 2, vencidos os Conselheiros Eduardo e Wener, foi rejeitada a preliminar suscitada por aquele, na condição de revisor, quando defendeu a tese de que a matéria é ato de gestão, sendo, então, firmada a competência do Conselho.-----

No mérito, por maioria, vencido o Conselheiro Eduardo, considerando que o Conselho é competente para fixar a rotina de atendimento das Defensorias Especializadas, a matéria pode ser delegada neste caso, em razão das especificidades de cada órgão envolvido.-----

Houve o entendimento de que, neste caso específico, é mais adequado que a Defensoria Pública Geral, em conjunto com as respectivas Coordenações, encontre a melhor solução em cada caso. -----

Relativamente ao procedimento nº 005/2012, que cria comissão permanente de orientação, apoio, assistência e defesa das prerrogativas do Defensor Público, proposta apresentada pelo Conselheiro Eduardo Vieira, na forma do art. 18, I, do RI, este fez a leitura do seu voto. -----

Em seguida, foi dada a palavra ao Conselheiro Rodrigo, revisor, que pediu vista do procedimento para análise mais detalhada. ----

Relativamente ao procedimento nº 004/2007 e seus apensos: 043/2008, 014/2009, 015/2009 e 017/2010, tratando do afastamento remunerado para realização de curso de capacitação, o relator, Conselheiro Eduardo, fez considerações gerais.-----

Em seguida, o Conselheiro Rodrigo pediu vista do mesmo para submetê-lo a parecer da assessoria jurídica sobre a celebração do contrato entre a DPMG e o agraciado, com o compromisso do retorno à pauta da sessão do dia 14.09.12-----

Relativamente ao procedimento nº 007/2010, que trata da possibilidade do usufruto de férias regulamentares após o retorno de licença sem vencimento dentro do mesmo ano de competência/normatização do gozo de férias no âmbito da DPMG, o relator, Conselheiro Eduardo, apresentou o seu voto, sendo que, após, os Conselheiros Galeno e Vinícius pediram vista conjunta, com o compromisso do seu retorno à pauta da próxima sessão ordinária.



Relativamente ao procedimento que trata da normatização da instauração do incidente de insanidade mental, proposta dos Conselheiros, apresentada pelo Conselheiro Vinícius na forma do art. 18, do RI, o Conselheiro Wener pediu vista do mesmo, com o compromisso do seu retorno a pauta da nossa próxima sessão ordinária, a ser realizada no dia 14.09.12-----

O Conselheiro Eduardo parabenizou o Conselheiro Vinicius pela iniciativa da apresentação da minuta da deliberação que trata da normatização da instauração do incidente de insanidade mental.--

Em assuntos gerais, a Dra. Ana Cláudia falou da necessidade da republicação da deliberação que trata da normatização da gestão de materiais no âmbito da Defensoria Pública, para correção de erro material, cujos argumentos foram acatados por todos.-----

O Conselheiro Rodrigo requereu informações sobre quais as comarcas desprovidas e que possuem mais de um órgão de atuação abstratamente previstos.-----

O Conselheiro Wener, em razão da publicação pela Advocacia Geral do Estado de lista contendo o CPF de pagamentos efetuados aos advogados dativos sem indicar a comarca e os valores pagos aos mesmos, requereu que este Conselho solicitasse informações à AGE quanto aos valores efetivamente pagos e as comarcas onde os serviços foram prestados, para o fim de, conhecendo os valores pagos, apresentar ao governo que a melhor gestão dos recursos públicos seria a aplicação no orçamento da Defensoria e para conhecer as comarcas onde há maior atuação dos dativos para corrigir eventuais deficiências de atuação da Defensoria. Pediu levantamento sobre os valores e comarcas onde os serviços foram prestados pelos dativos, oficiando-se a AGE.-----

A Conselheira Ana Cláudia disse que não entende o pagamento dos dativos, pois é inconstitucional, sendo a autoria dele do Deputado Délio Malheiros, candidato a vice prefeito de Belo Horizonte.-----

O Presidente da Adep, Felipe Soledade, falou das várias reuniões realizadas para enfrentar o tema "dativo", não só aqui em BH, mas também na Anadep, em Brasília, e que já tinha falado com o André Castro sobre a questão. Afirmou que a decisão de entrar com ADI é política, que tem dúvida sobre qual estratégia adotar e sobre qual caminho. Pediu um tempo para que possamos equacionar a questão. Disse que não é hora de enfrentarmos esta discussão no âmbito estadual.-----



Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 18:30 h., lavrando-se a presente ata, que segue assinada pelos senhores Conselheiros. Belo Horizonte, 10 de agosto de 2012.-----

Ana Cláudia da Silva Alexandre

Eduardo Vieira Carneiro

Sérgio Augusto Riani do Carmo

Rodrigo Murad do Prado

Galeno Gomes Siqueira

Gilmara Andrade dos Santos

Vinícius Lopes Martins

Felipe Augusto Cardoso Soledade